

**Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR**

**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Reunião Ordinária COEDE/PR – junho 2026**

Ao nono dia do mês de junho do ano de 2026, às nove horas, presencialmente e transmitido pelo canal do Youtube da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, na sala Fani Lerner, 7º andar, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, situada no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência-COEDE. **Participação dos conselheiros (as) da Sociedade Civil: Ademir Westphal - Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama – ADEFIU; Henry Baptista Xavier - Universidade Livre Para Eficiência Humana – UNILEHU; Fátima do Rocio de Souza - Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá – ACEDA; Liana Lopes Bassi - Federação Paranaense de Associações de Síndrome de Down – FEPASD; Júlio Cezar Viana / Carla Denise Sheremeta - Federação paranaense de associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Maringá; Gelcir dos Santos - Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência Visual – ACADEVI; Sandra da Rosa Alves - Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná – Anjo Azul; Leandro Gonçalves Mendes - Associação União de Famílias pelo Autismo de Paranaguá – Associação casa do Autista de Floresta - ACAF ; Fabrícia Cristina Lori Luchezi Campagnoli / Aline Franciele Storch Vogt- Associação de pais e amigos dos Excepcionais de Piraquara APE; Andrea Cristina de Fátima dos Santos - UFA; Pedro Maria Martendal de Araújo e Beatriz de Moura Reijrink - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel – APAE CASCAVEL; Participação dos conselheiros (as) Governamentais: Quelen Silveira Coden e Roberto Conceição de Almeida Leite - Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CPCD/SEDEF; Débora de Farias Guelfi Waihrich - Aline Maiara Romano Angeluci - SESA Secretaria da saúde – Secretaria do trabalho qualificação e renda SETR - Rafael Aurélio dos Santos - Thilairy Siqueira Cesar / Patricia Cavichiolo Tortato Coordenação da Política Estadual de Assistência Social - CPAS/SEDEF; - Elaine Cristina Lima Scantamburlo - Coordenação de Política para a Pessoa Idosa - SEMIPI/CPPI; Ivã José de Pádua - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI; Jamerson de Moura - Secretaria da Segurança Pública – SESP;**

34 Secretaria da Segurança Pública SESP - **Cleomira Ferreira Burdzinski** - Secretaria da  
35 Cultura – SEEC – Secretaria do esporte -SEES - **Mario Sérgio Fontes**-Ministério Público  
36 do Paraná - **Dra. Mariana Dias Mariano. Convidados e Autoridades presentes:** -  
37 Lucilene Marques - ALEP; Dra. Mariana Dias Mariano – CAOPPIPCD/MPPR; **Secretária**  
38 **Executiva:** Marcela Gusso Rodrigues do Couto Ribeiro. **Faltas justificadas:** Alessandra  
39 Giselle Rosa de Paula Xavier e Alexane Salles - Secretaria de Turismo. **1. Abertura.**  
40 Presidente Júlio Cezar Viana inicia a reunião dando as boas-vindas a todos. **Aprovação**  
41 **da pauta mês de junho.** APROVADO. **2. Aprovação da ata da reunião de cerimônia de**  
42 **posse de março e da plenária ordinária de maio de 2026.** APROVADO. **3. Apresentação**  
43 **da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência – COEDE/SESA-PR.** Foi  
44 apresentada pela conselheira **Débora de Farias Guelfi Waihrich** a atualização da Linha  
45 de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná para o ano de 2026,  
46 coordenada pela Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado da  
47 Saúde (SESA-PR). A equipe técnica informou que a rede estadual conta com 22 Regionais  
48 de Saúde e é composta por profissionais da Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência,  
49 vinculada à Coordenadoria de Atenção à Saúde. Quanto à estrutura assistencial, foi  
50 destacado que a rede dispõe de 8 Centros Especializados em Reabilitação (CER),  
51 contemplando modalidades de deficiência física, intelectual, auditiva e visual, além de 2  
52 Núcleos TEA. Também foram apresentados os pontos de atenção existentes na rede,  
53 incluindo serviços especializados em reabilitação física e auditiva. Foi apresentada a  
54 Resolução SESA nº 1681/2025, que instituiu o Programa Estadual de Apoio à Pessoa com  
55 Suspeita ou Diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). O programa prevê  
56 incentivo financeiro estadual para desenvolvimento de ações de avaliação, atendimento e  
57 reabilitação de pessoas com TEA. As equipes devem ser compostas por psicólogo,  
58 fonoaudiólogo, fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional, além de médico pediatra,  
59 neurologista ou psiquiatra. Em relação à ampliação da rede, foram apresentados os pleitos  
60 encaminhados ao Ministério da Saúde, incluindo a construção e habilitação de novos  
61 Centros Especializados em Reabilitação nos municípios de Ponta Grossa, Guarapuava,  
62 Pato Branco, Cascavel, Campo Mourão, Cianorte e Paranavaí. Também foram  
63 encaminhadas propostas para custeio de CERS, Oficinas Ortopédicas e ampliação do  
64 financiamento para atendimento de pessoas com TEA. No âmbito do Plano Estadual de  
65 Saúde 2024–2027, foram destacadas ações de prevenção relacionadas ao Sistema de  
66 Triagem Neonatal. Foram apresentados os dados de produção assistencial referentes ao  
67 ano de 2025, totalizando 10.976.200 procedimentos realizados e investimento de  
68 R\$ 174.803.618,03, contemplando atendimentos de reabilitação física, auditiva, visual e

69 intelectual, além da concessão de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e  
70 dispositivos para ostomia. A divisão informou ainda a elaboração e atualização de  
71 protocolos e normativas técnicas voltados à ampliação e qualificação do acesso aos  
72 serviços de saúde para pessoas com deficiência, incluindo diretrizes relacionadas à  
73 puericultura, estimulação precoce, reabilitação, saúde bucal, triagem auditiva neonatal,  
74 atenção às pessoas com lesão medular, traumatismo cranioencefálico, acidente vascular  
75 cerebral, síndrome pós-poliomielite, saúde ocular na infância, estomias e Transtorno do  
76 Espectro Autista. No campo da educação permanente, foi relatada ações de capacitação  
77 sobre transtornos do neurodesenvolvimento, avaliação e diagnóstico do TEA, estimulação  
78 precoce, protocolo estadual para atendimento às pessoas com TEA e eventos alusivos à  
79 Semana da Pessoa com Deficiência. Também foi apresentado dados de participação em  
80 cursos e capacitações, incluindo iniciativas em parceria com o Florida Institute of  
81 Technology/The Scott Center for Autism Treatment. Por fim, foram destacadas ações  
82 intersetoriais desenvolvidas em parceria com as áreas da Educação, Assistência Social,  
83 Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Estado,  
84 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e sociedade civil organizada,  
85 visando fortalecer os fluxos assistenciais e a garantia do acesso integral à atenção à saúde  
86 das pessoas com deficiência. **4. Informes da Secretaria Executiva. 1.** Ofício número  
87 0784/2026 - Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência Da  
88 Comarca De Curitiba. Solicitando a participação do Presidente Júlio Cezar Viana para  
89 reunião referente a multiplicidade de inscrições de pessoas jurídicas distintas no processo  
90 eleitoral do biênio 2026-2028, integrantes de uma mesma federação, com semelhança de  
91 atos constitutivos e finalidades institucionais. 2. Convite da Universidade Federal do Paraná  
92 (UFPR), para integrar a Comissão de Acompanhamento do projeto de qualificação de  
93 calçadas e itinerários acessíveis da área central de Curitiba, formalizado por Acordo de  
94 Cooperação Técnica entre a Universidade e o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
95 de Curitiba (IPPUC). 3. Ofício número 077/2026 - Senado Federal Flávio Arns acerca da  
96 manutenção da isenção do IPVA para pessoas com visão monocular no Estado do Paraná.  
97 4. Ofício número 430/2026GP - Ordem dos Advogados do Brasil - indicação como  
98 representantes desta Seccional junto à Plenária do COEDE/PR as advogadas Dra.  
99 Alessandra Barancelli, na qualidade de representante titular, e Dra. Jaíne Hellen Machnick  
100 na qualidade de representante suplente. 5. Convite para audiência pública 10 de junho de  
101 2026, às 14h00 - Debate sobre o existente, o possível e o desejável Sobre Residências  
102 inclusivas. 6. Ofício número 124/2026 – 2ª Promotoria de Pinhais - Solicitação da  
103 Apresentação de relatório circunstanciado sobre o acompanhamento e fiscalização

104 realizado na fase de testes do bonde Urbano digital. Protocolo 25.938.709-4 expediente  
105 encaminhado pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Peabiru/PR, referente à  
106 solicitação de providências para localização de instituição e vaga de acolhimento destinada  
107 a pessoa com deficiência intelectual em situação de vulnerabilidade social. **5. Informes dos**  
108 **Conselheiros: RELATO DAS COMISSÕES. Relatório do Grupo de Trabalho (GT)**  
109 **“Cuidar de quem Cuida”**. Nas datas de 26 de maio e 29 de maio de 2026, às 14 horas,  
110 reuniram-se via plataforma Meet os participantes do GT para discutir encaminhamentos em  
111 relação a solicitação de propostas de políticas públicas aos cuidadores de pessoa com  
112 deficiência de famílias em situação de vulnerabilidade. Inicialmente foram realizadas  
113 leituras pertinentes ao tema como: cadastro de cuidadores familiares da Secretaria da  
114 Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Lei 15.069/2024, Relatório do GT sobre política  
115 de cuidados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à  
116 Fome (MDS). Durante as discussões foram abordados temas importantes como: apoio  
117 psicológico para esses responsáveis, foi sugerido um número de apoio para estas pessoas  
118 no modelo do CVV – Centro de valorização da vida, para implantar essa ajuda psicológica  
119 buscar apoio junto às Universidades. Outro ponto importante é a implantação de 1 bolsa  
120 auxílio para esses responsáveis, levando em consideração o CAD único e o acesso ao BPC  
121 como linha de corte. Ainda em relação ao auxílio financeiro pensar em repasse de recurso  
122 aos municípios para implantação de um programa de bolsa auxílio. Em uma preliminar  
123 referente aos dados de pessoas com deficiência, retirados do sistema bi.celepar, que  
124 contém os números do Cadastro Único (maio/2026): **Total de pessoas PcD cadastradas**  
125 **- 455.439; Total de famílias com PcD cadastradas – 403.383**. Foi apontada a  
126 necessidade de Construção de Centros-Dia, (modalidade de assistência diurna – presencial,  
127 que oferece cuidados básicos, atividades de convivência e reabilitação para pessoas idosas  
128 ou com deficiência) para que as pessoas possam trabalhar e deixar seus dependentes  
129 PCDs com acompanhamento. Segundo a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Res.  
130 109/209 CNAS) os Centros Dia é o Serviço da Proteção Social Especial de Média  
131 Complexidade que oferta atendimento especializado a jovens e adultos PcDs, Pessoas  
132 Idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por  
133 violações de direitos, tem como finalidade promover autonomia, inclusão social, melhoria  
134 na qualidade de vida, prevenção contra o acolhimento, permite acesso aos serviços e  
135 benefícios socioassistenciais, promover articulação com a rede socioassistenciais e  
136 intersetorial e garantir as seguranças afiançadas de acolhida, fortalecimento de vínculos  
137 familiares e comunitários e autonomia. Na próxima reunião a Patricia da SEDEF/CPAS  
138 trará o Estudo dos Centro-Dia realizado pela Proteção Social Especial. Sandra da

139 Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte  
140 do Paraná – Anjo Azul, relatou que irá implantar na Instituição, um projeto em visa a  
141 profissionalização dessas mães no período em que acompanharão os filhos a terapia. Ela  
142 está em fase de aquisição de máquina que faz fraldas, máquina de estampas e impressora  
143 3 D, vai contratar oficineiros que ensinarão as mães uma profissão nova, todo o material  
144 que elas produzirem poderão vender e será revertido para as famílias. Para finalizar o GT  
145 pensou em colocar mais duas pessoas para ajudar nas discussões. **Relato do grupo de**  
146 **trabalho para acompanhamento da revisão e adequação do plano de mobilidade**  
147 **urbana no município de Guaratuba.** Através do Ofício nº 022/2025-ITTI de 25 de  
148 setembro de 2025 do Instituto Tecnológico de Transportes e Infraestrutura da Universidade  
149 Federal do Paraná (UFPR) foi apresentado um breve histórico do processo e os  
150 apontamentos técnicos relacionados à revisão do Plano de Mobilidade Urbana de  
151 Guaratuba, do Decreto de Calçadas e do Manual do Pedestre, transcrito abaixo: Em  
152 resposta ao Ofício nº 148/2025 – SMU, os coordenadores do Plano Municipal  
153 manifestaram-se, nos seguintes termos: Solicitação 1. As rampas (parcela central) deverão  
154 estar alinhadas ao chanfro – estão levemente deslocadas. Situação: Atendido Solicitação  
155 2. Verificar se a medida de 80,0 cm da faixa de serviço cumpre a inclinação de 8,33% na  
156 parcela de rampa. Situação: Atendido As medidas foram devidamente ajustadas,  
157 considerando a necessidade de atender à inclinação máxima recomendada de 8,33% para  
158 vencer um desnível de 10cm, o comprimento mínimo da rampa deve ser de 1,20m.  
159 Solicitação 3. Verificar se o piso tátil está com as dimensões corretas. Acreditamos ser de  
160 40,0 cm e não 25,0 cm de acordo com a NBR, totalizando numa faixa padrão central de  
161 1,60m. Solicita revisão e encaminhamento da decisão que definirem como correta  
162 baseando-se na NBR que se refere ao piso tátil, indicando as faixas variáveis de acordo  
163 com a dimensão do passeio. Solicitação: Não atendida a Justificativa apresentada: em  
164 atenção à solicitação referente às dimensões do piso tátil de alerta adotado, informamos  
165 que, conforme a ABNT NBR 16537/2024, a largura da sinalização tátil de alerta pode variar  
166 de 0,25 e 0,40m, conforme aplicação e as condições do local, como ilustrado na imagem.  
167 Para situações específicas, com travessias de pedestres, a norma recomenda que a  
168 sinalização tátil de alerta tenha largura entre 0,40m 0,60m, com o objetivo de garantir maior  
169 percepção e segurança ao pedestre. No presente caso, foi adotada a largura de 0,25m,  
170 considerando sua conformidade com os parâmetros estabelecidos pela norma e por se  
171 adequar às medidas previamente definidas da faixa livre de circulação, assegurando a  
172 continuidade do fluxo e a acessibilidade do percurso (ABNT NBR 16.537/2024 – 7.3.7)  
173 Solicitação 4. Solicitamos o referendo prévio do COEDE/PR, pois acreditamos ser um

174 trabalho a ser realizado de forma conjunta. Situação: Não atendido A aprovação do COEDE  
175 a respeito das diretrizes de calçamento do município de Guaratuba é de responsabilidade  
176 da Prefeitura Municipal; Solicitação 5. Indicar se a inclinação transversal da calçada em  
177 relação a via (exemplo 3%) Situação: Atendido Solicitação 6. Indicar se o rebaixamento do  
178 meio fio nas rampas de acessibilidade e de acesso é só na parte central ou nas abas  
179 também. Situação: Atendido, demais solicitações: A prefeitura necessitará elaborar o Plano  
180 de Rotas Acessíveis de forma autônoma ou por meio de outro contrato de consultoria.  
181 Através do despacho de 26 de março de 2026, a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
182 Guaratuba, por seu Promotor de Justiça Dr. Ricardo Pianowski Filho, requisitou ao COEDE-  
183 PR a análise das justificativas técnicas apresentadas pelo ITTI/RFPR à luz da NBR  
184 16537/2024, informando, de forma objetiva, se os novos modelos propostos atendem às  
185 normas de acessibilidade ou se ainda persistem irregularidade. Quanto a solicitação da  
186 promotoria o COEDE informa que não tem conhecimento técnico para análise desta matéria.  
187 Visto a importância da temática e a possibilidade de estruturas não acessíveis em outras  
188 localidades do estado, este Grupo de Trabalho entende ser pertinente convite a especialista  
189 com notório saber na área para explanação do assunto em plenária. Todavia, não será  
190 emitida resposta em relação a adequação dos critérios técnicos apresentados pelo Instituto  
191 contratado, sendo responsabilidade do órgão de urbanismo municipal tal competência.  
192 Encaminha-se que seja adotado o entendimento constante no próprio parecer da Secretaria  
193 Municipal de Urbanismo de Guaratuba, utilizando-se a largura de 40 cm para o piso tátil  
194 direcional como parâmetro de referência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas  
195 pela ABNT NBR 16537/2024. No processo administrativo foi apresentado os parâmetros  
196 técnicos no Apêndice 1 e 3, abaixo: **PARECER DO COEDE:** Encaminha-se que seja  
197 adotado o entendimento constante no próprio parecer da Secretaria Municipal de  
198 Urbanismo de Guaratuba, utilizando-se a largura de 40 cm para o piso tátil direcional como  
199 parâmetro de referência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR  
200 16537/2024. **Comissão de Orçamento e Gerenciamento do Fundo. 1.**  
201 **Acompanhamento e monitoramento do uso dos recursos deliberados em 2024 -**  
202 **Fundo a Fundo – Deliberação 009/2024.** A Coordenação Estadual da Política de Defesa  
203 dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CPCD, tem monitorado junto ao SIFF o uso dos  
204 recursos provenientes do repasse objeto da Deliberação 009/2024-COEDE-PR. Dos 73  
205 municípios que receberam o repasse de R\$ 68.493,15 (sessenta e oito mil, quatrocentos e  
206 noventa e três reais e quinze centavos), provenientes da Deliberação 009/2024-COEDE/PR,  
207 até o mês de maio de 2026, iniciaram a execução dos recursos 63 municípios, sendo eles:  
208 Agudos do Sul, Ampere, Andirá, Arapongas, Assis Chateaubriand, Bandeirantes, Barracão,

209 Califórnia, Campo Largo, Capitão Leônidas Marques, Castro, Cianorte, Clevelândia,  
210 Colorado, Cornélio Procopio, Corumbataí do Sul, Curitiba, Douradina, Esperança Nova,  
211 Fernandes Pinheiro, Goioerê, Guarapuava, Guaratuba, Ibaiti, Indianópolis, Itaguajé,  
212 Itaperuçu, Ivaiporã, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Japurá, Kaloré, Lapa, Laranjeiras do Sul,  
213 Leópolis, Mangueirinha, Maringá, Morretes, Nova Esperança, Nova Fatima, Nova  
214 Laranjeiras, Paçandu, Palmas, Palotina, Paulo Frontin, Pérola, Pérola D’oeste, Rancho  
215 Alegre, Salgado Filho, Salto do Itararé, Santo Antonio do Sudoeste, São José da Boa Vista,  
216 São Manoel do Paraná, Sapopema, Sertaneja, Siqueira Campos, Terra Boa, Terra Rica,  
217 Tomazina, União da Vitória, Uraí e Wenceslau Braz. Referidas informações foram retiradas  
218 do sistema de transferência Fundo a Fundo, onde os Municípios registram seus extratos,  
219 permitindo assim, o conhecimento e monitoramento dos valores utilizados. Conforme  
220 deliberado pelo COEDE na reunião ordinária do mês de maio, foram encaminhados ofícios  
221 aos 14 municípios que ainda não haviam utilizado o recurso da Deliberação 09/2024-  
222 COEDE-PR, para que informassem as dificuldades para a execução dos recursos. Após o  
223 encaminhamento dos referidos ofícios, os municípios de Goioerê, Guarapuava, Morretes e  
224 Uraí, fizeram a juntada dos extratos da conta corrente e comprovaram que já utilizaram  
225 parte do recurso. Os outros 10 (dez) municípios não utilizaram os recursos e não  
226 justificaram as dificuldades enfrentadas na execução, sendo eles: Fazenda Rio Grande,  
227 Grandes Rios, Irati, Nova Londrina, Pinhais, Quatiguá, Quatro Barras, Realeza, Sabáudia  
228 e Santa Mariana. O município de Quatro Barras encaminhou o Ofício nº 52/2026-SDSF  
229 justificando o atraso das licitações do Município e informou que aguardam a finalização das  
230 licitações para concluir o objeto da Deliberação 009/2024-COEDE. Necessário reforçar que  
231 o prazo para início da execução dos recursos da Deliberação 009/2024-COEDE/PR foi  
232 prorrogado para 30 de outubro de 2026, tendo como prazo final dezembro de 2026,  
233 conforme Deliberação nº 06/2026-COEDE-PR. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do**  
234 **COEDE:** Ciente. **1.2. Acompanhamento e monitoramento da Deliberação 005/2025 e**  
235 **006/2025.** Foram habilitados os 140 Municípios que estavam elegíveis ao repasse de  
236 Recursos da Deliberação 005/2025-COEDE/PR e o Município de Nossa Senhora das  
237 Graças – elegível ao repasse da Deliberação 006/2025-COEDE-PR. Conforme  
238 estabelecido nas Deliberações, após a aprovação do Planejamento de Execução pelos  
239 Conselhos Municipais e depósito do dinheiro em conta os municípios deveriam iniciar a  
240 utilização dos recursos. Entre os dias 13/10/2025 a 16/10/2025, todos os 141 municípios  
241 receberam os valores provenientes da Deliberações. Contudo, até o mês de maio de 2026,  
242 124 municípios ainda não haviam iniciado a execução dos recursos. Os municípios que  
243 juntaram extratos no SIFF e demonstram a utilização parcial dos recursos são: Astorga,

244 Enéas Marques, Jataizinho, Kaloré, Laranjeiras do Sul, Lobato, Manfrinópolis, Moreira  
245 Sales, Nova Fátima, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Rio Azul, Santa Cecília do Pavão,  
246 São Sebastião da Amoreira, Terra Boa e Tomazina. Foi deliberado na reunião do COEDE  
247 de maio propor trabalho conjunto com a comissão de articulação e mobilização deste  
248 colegiado para organização de reuniões on-line por macrorregião, afim de sanar as  
249 dificuldades listadas (ausência de equipe técnica especializada para elaboração de projetos  
250 e planos de trabalho e dificuldade na identificação das reais necessidades e prioridades da  
251 população com deficiência). **Parecer da Comissão:** Ciente, aguardando os dados da  
252 comissão de articulação e mobilização. **Parecer do COEDE:** Aprovado o parecer da  
253 comissão. Ciente. 1.3. Acompanhamento e monitoramento da Deliberação 005/2026 –  
254 Repasse de Recursos para os 180 Municípios que possuem seus Atestados de  
255 Regularidade do Conselho, Plano e Fundo Municipal, visando o fortalecimento da política  
256 das pessoas com deficiência. Em 30/03/2026, através da Deliberação 005/2026-COEDE-  
257 PR foi estabelecido o repasse de recursos provenientes do Fundo Estadual da Pessoa com  
258 Deficiência, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o fortalecimento das  
259 políticas públicas de garantia e defesa de direitos da pessoa com deficiência. Dos 180  
260 municípios elegíveis para receber o recurso, um não aderiu (município de Quatro Barras).  
261 Em 02/06/2026, todos os 179 municípios habilitados receberam os valores da Deliberação  
262 05/2026, através de transferência bancária para a conta específica de cada Fundo  
263 Municipal e aguarda-se a Resolução da SEDEF quanto aos procedimentos para  
264 aglutinação. Este é o relato. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do COEDE:** Ciente.  
265 **Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação. Parecer da**  
266 **Comissão:** A comissão solicita a retirada da pauta na plenária devido a necessidade de  
267 prorrogação de prazo para construção dos instrumentos de pesquisa em relação ao  
268 estabelecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência nos municípios.  
269 Fica agendada uma reunião extraordinária da comissão para o dia 19 de junho de 2026 às  
270 10h, no formato online. **Parecer do COEDE:** Aprovado parecer da Comissão. **Comissão**  
271 **permanente de garantia de direitos. 3.1 Retorno da pauta 3.8 (fevereiro) e 3.4 (maio):**  
272 **resposta do Solicitante após a resposta do Município de Céu Azul/PR referente a**  
273 **denúncia de possíveis irregularidades e práticas discriminatórias contra servidor**  
274 **com deficiência. Histórico:** Servidor com deficiência visual, aprovado em concurso  
275 público do Município de Céu Azul, relatou dificuldades enfrentadas desde sua posse,  
276 incluindo demora na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), exigência de  
277 exames complementares, início tardio das atividades laborais e situações de possível  
278 discriminação no ambiente de trabalho. Segundo o relato, houve submissão a nova

279 avaliação médica, exigências não previstas no edital do concurso, ausência de adaptações  
280 razoáveis e dificuldades para o exercício das atribuições do cargo, ocasionando prejuízos  
281 emocionais e funcionais. O COEDE encaminhou ofício ao Município de Céu Azul, cuja  
282 resposta foi apreciada em plenária realizada em maio de 2026, onde o Município de Céu  
283 Azul informou que a denúncia foi analisada pela Controladoria Interna e pelo setor jurídico,  
284 não tendo sido instaurado PAD ou sindicância por ausência de formalização da reclamação  
285 pelo servidor. A administração alegou que a deficiência visual do servidor somente foi  
286 identificada após o concurso, afirmando que prestou o apoio necessário quando solicitado  
287 e que os procedimentos médicos realizados seguiram protocolos aplicáveis a todos os  
288 servidores. Quanto às alegações de discriminação, sustentou tratar-se de conflito  
289 interpessoal sem comprovação dos fatos. O parecer do COEDE em atenção ao contido no  
290 ofício da prefeitura de Céu Azul, deliberou pelo encaminhamento de ofício ao Gabinete do  
291 Prefeito, solicitando a adequação do artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos  
292 Municipais aos preceitos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº  
293 13.146/2015), bem como pela comunicação ao interessado acerca das providências  
294 adotadas. Após o encaminhamento da devolutiva do COEDE ao solicitante, este  
295 apresentou nova manifestação acompanhada de documentação referente à instauração de  
296 Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor. A documentação  
297 apresentada evidencia divergência em relação às informações anteriormente prestadas  
298 pelo Município de Céu Azul, que havia informado a inexistência de procedimento  
299 administrativo disciplinar instaurado para apuração dos fatos relatados. **Parecer da**  
300 **Comissão:** Encaminhar ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com  
301 Deficiência de Céu Azul e ao Ministério Público da Comarca de Matelândia, para que  
302 adotem as providências cabíveis diante das divergências identificadas entre as informações  
303 documentais apresentadas pela Prefeitura Municipal e pelo servidor Reiterar a necessidade  
304 de que, na eventual alteração do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu  
305 Azul, seja promovida a supressão do artigo 71. Informar ao solicitante que foi encaminhado  
306 expediente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Céu Azul e  
307 ao Ministério Público da Comarca de Matelândia para conhecimento e adoção das medidas  
308 que entenderem pertinentes **Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão. 3.2**  
309 **Análise da substituição de conselheira do CMDPD e verificação de conformidade com**  
310 **o Regimento Interno.** Ex - conselheira governamental do Conselho Municipal dos Direitos  
311 da Pessoa com Deficiência de Maringá (CMDPD) apresenta questionamento acerca de sua  
312 substituição no referido Conselho, onde também exercia o cargo de Vice-Presidente da  
313 Mesa Diretora. A solicitante relata ter sido comunicada de seu desligamento do Conselho

314 sem a apresentação de justificativa formal, instauração de processo administrativo ou  
315 deliberação do colegiado. Sustenta que a medida pode contrariar as disposições do  
316 Regimento Interno, especialmente em razão da natureza eletiva do cargo de Vice-  
317 Presidente e da autonomia do Conselho. Adicionalmente, informa a ocorrência de situações  
318 anteriores que, segundo seu relato, configurariam perseguição funcional, as quais teriam  
319 sido posteriormente solucionadas pela Secretaria Municipal, conforme documentação  
320 anexada ao expediente. A comissão analisou o regimento interno do município que diz em  
321 seu Art. 8º que os membros do CMDPD poderão ser substituídos a qualquer tempo pela  
322 instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, mediante ato comunicativo ao  
323 Conselho, o qual fará o encaminhamento ao Poder Executivo para a nomeação. “Ressalva-  
324 se que a eventual perda do cargo de Vice-Presidente decorre da cessação da condição de  
325 conselheira titular representante do segmento governamental, observadas as disposições  
326 regimentais aplicáveis à composição da Mesa Diretora.” **Parecer da Comissão:**  
327 Encaminhar resposta ao solicitante esclarecendo que a autonomia da indicação dos  
328 Conselheiros Governamentais é do titular de cada Secretaria, com representação no  
329 Conselho, quanto às alegações relacionadas à eventual perseguição funcional, esta  
330 Comissão entende que a análise e apuração desses fatos competem aos órgãos de  
331 controle e às instâncias administrativas e judiciais competentes. **Parecer do COEDE:**  
332 **Aprovado. Parecer da Comissão:** 3.3 OFÍCIO GAB.CTBA 077/2026 - SENADO FEDERAL  
333 FLÁVIO ARNS acerca da manutenção da isenção do IPVA para pessoas com visão  
334 monocular no Estado do Paraná. Recebido expediente encaminhado pelo Senador Flávio  
335 Arns ao COEDE, acompanhado do Ofício nº 006/2025 da Associação das Pessoas com  
336 Visão Monocular do Estado do Paraná – AMONPAR, direcionado a SEFA quanto à  
337 manutenção da isenção do IPVA para pessoas com visão monocular no Estado do Paraná.  
338 A entidade sustenta que a visão monocular foi reconhecida como deficiência visual para  
339 efeitos legais pela Lei Federal nº 14.126/2021, bem como por entendimentos consolidados  
340 dos tribunais superiores, argumentando que eventual exclusão do benefício tributário  
341 representaria afronta aos princípios da dignidade da pessoa humana, da isonomia, da  
342 inclusão social e da vedação ao retrocesso social. A AMONPAR destaca, ainda, os impactos  
343 sociais e econômicos decorrentes da supressão da isenção, especialmente no que se  
344 refere à mobilidade, autonomia e inclusão das pessoas com visão monocular, requerendo  
345 a manutenção do benefício e a abertura de diálogo com o Poder Público Estadual sobre o  
346 tema. **Parecer da Comissão:** Oficiar a SEFA solicitando os critérios utilizados para a  
347 supressão do benefício de isenção do IPVA para pessoas com visão monocular no Estado  
348 do Paraná. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **parecer da comissão:** A presente reunião

349 encerrou-se às 15h 25min, todos os membros dessa comissão estão de acordo com o  
350 relatório. **Comissão de Políticas Básicas.** 4.1 Reservas de vagas para pessoas com  
351 deficiência e condições especiais para realização das provas nos vestibulares 2026:  
352 **Parecer Comissão:** Verificação se os vestibulares das universidades públicas cujos editais  
353 estão abertos ou serão abertos observam a reserva de vagas para pessoas com deficiência,  
354 e se garantem as condições especiais para todas as pessoas com deficiência que  
355 precisarem. Foi discutido na Comissão que a reserva de vagas não é suficiente para  
356 garantir o acesso ao ensino superior em condição de igualdade aos demais estudantes,  
357 sendo assim, sugerimos enviar documento às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas  
358 e privadas contendo perguntas direcionadas a respeito do processo de seleção de entrada  
359 de pessoas com deficiência nas IES e sobre o processo de permanência. Quantos alunos  
360 são acompanhados pelo AEE e que tipo de acompanhamento é realizado? **Parecer COEDE:**  
361 Aprovado o parecer da Comissão, com o envio do questionário a SETI referente as  
362 Universidades Estaduais. 4.2 Solicitação de orientação sobre redução de carga horária de  
363 servidores responsáveis por pessoas com TEA nível 3 de suporte. **Parecer Comissão:**  
364 Oficiar o Departamento de Perícia Médica do Estado do Paraná – SEAP questionando  
365 sobre a adoção da avaliação biopsicossocial em seus processos de acordo com a Lei  
366 Brasileira de Inclusão e com a Convenção Internacional sobre os direitos da pessoa com  
367 deficiência, indagar se a perícia médica tem feito ações para adaptar seus processos do  
368 modelo médico para o modelo social. Realizar estudo de possibilidade do Decreto  
369 3003/2015 abarcar a avaliação biopsicossocial como critério para concessão dos benefícios  
370 considerando que não está alinhado com a LBI e com a Convenção Internacional sobre os  
371 direitos das pessoas com deficiência. Sugerir a Perícia Médica que o caso da servidora em  
372 questão seja revisto com base no modelo biopsicossocial de avaliação. **Parecer COEDE:**  
373 Aprovado parecer da Comissão, remetendo novamente à Comissão a questão da redução  
374 para a Pessoa com Deficiência.